



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 973/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação de Rua Ernandes Soares Lira, no Município de Fortim/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA ERNANDES SOARES LIRA**, a rua sem denominação oficial, conhecida como Rua J, no Município de Fortim, localizada na Vila Santa Edwirgen, iniciando ao norte, na rua que vai para o presídio, finalizando ao sul, na rua Fausto Rodrigues dos Santos.

**Art. 2º.** A Biografia do homenageado e fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 15 de agosto de 2023.

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA (BIOGRAFIA)**

O presente Projeto de Lei que encaminho para considerações, apreciação e votação, tem como objetivo denominar de **RUA ERNANDES SOARES LIRA**, a rua sem denominação oficial, conhecida como Rua J, no Município de Fortim, localizada na vila Santa Edwirgen, iniciando ao norte, na rua que vai para o presídio, finalizando ao sul, na rua Fausto Rodrigues dos Santos.

**ERNANDES SOARES LIRA**, nasceu no dia 13 de abril de 1957 na cidade de Aracati-CE. Morou na Viçosa, casou-se com Zilmar do Nascimento Lira, veio morar em Fortim e juntos tiveram três filhos: Helber do Nascimento Lira, Herlan do Nascimento Lira e Gerlane do Nascimento Lira.

Teve destaque na cidade de Fortim sendo um dos melhores carpinteiros da região, onde fez diversos barcos de pesca, jangadas e bateiras, barcos esses feitos para as cidades de Fortim e Aracati, além dos distritos de Barra, Viçosa e Pontal do Maceió, assim como para o Estado de Rio Grande do Norte, sustentando assim sua família.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 02 de agosto de 2023.

  
**DIANCARLOS MONTEIRO DE SOUZA**  
- VEREADOR -



**ANEXOS DO PROJETO DE LEI**

